

ALADI/CR/Acordo 279  
10 de junho de 2009

## ACORDO 279

### UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE TRABALHO

#### Despesas de posse e afastamento de cargos

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, Artigo 38, letras e) e m), e a Resolução 312 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentar as despesas que demandará a cessação por limite de idade de funcionários do quadro de pessoal local compreendidos no Artigo 69 da Resolução 311 e as despesas por cessação e posse de cargo de funcionários internacionais por vencimento de contratos,

#### ACORDA:

PRIMEIRO.- Autorizar a utilização do Fundo de Capital de Trabalho pela quantia de US\$ 67.520,00, que serão destinados a reforçar o Item 4 - Posse e Afastamento de Cargos do Orçamento de Despesas da Associação para o ano 2009.

SEGUNDO.- A Secretaria-Geral informará mensalmente sobre a utilização destes fundos.

---